



CONSULTA PÚBLICA CP/001/2024/SGM-SEDP

PROCESSO SEI 6011.2022/0002236-4

CONCORRÊNCIA Nº [●]/2024

**CONCESSÃO A TÍTULO ONEROSO PARA IMPLANTAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE
PONTOS COMERCIAIS DE RUA NA CIDADE DE SÃO PAULO**

ANEXO XIII DO CONTRATO– MATRIZ DE RISCOS

SUMÁRIO

CAPÍTULO I – DA MATRIZ DE RISCOS	3
I – RISCOS DE ENGENHARIA E DE OPERAÇÃO.....	4
II – RISCOS JURÍDICOS.....	13
III – RISCOS ECONÔMICO-FINANCEIROS.....	21
IV – RISCOS AMBIENTAIS	23

CONSULTA PÚBLICA

CAPÍTULO I – DA MATRIZ DE RISCOS

1. Este ANEXO integra o CONTRATO e deve ser interpretado em conjunto com o CONTRATO e todos seus ANEXOS, em especial o CAPÍTULO IX - DOS RISCOS do CONTRATO.
2. Em casos de qualquer divergência entre o disposto neste ANEXO e o disposto no CONTRATO, prevalecerá o quanto disposto no CONTRATO, conforme previsto em sua CLÁUSULA 4ª.
3. Os riscos decorrentes da execução da CONCESSÃO serão alocados ao PODER CONCEDENTE e à CONCESSIONÁRIA, conforme disposto na tabela abaixo.
4. Para os fins deste ANEXO, “Mecanismo de Prevenção” refere-se às ações que podem ser tomadas pelas PARTES com potencial de evitar a concretização dos riscos, sem prejuízo do cumprimento e observância integral das demais obrigações previstas no CONTRATO e seus ANEXOS.
 - 4.1. Os “Mecanismos de Prevenção” são de caráter preventivo, exemplificativo e orientativo, não esgotando ou vinculando as ações e efeitos dos riscos nos casos concretos.

TEMA DO RISCO	MATERIALIZAÇÃO	ALOCAÇÃO	MECANISMOS DE PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO
I – RISCOS DE ENGENHARIA E DE OPERAÇÃO			
Projetos	a) Erros, omissões ou alterações de projetos de engenharia, incluindo aqueles de metodologia de execução e/ou de tecnologia da CONCESSIONÁRIA, independentemente do aceite do PODER CONCEDENTE.	CONCESSIONÁRIA	- A CONCESSIONÁRIA contratar e manter em vigor todos os seguros necessários previstos no CONTRATO.
	b) Identificação de vícios, defeitos, irregularidades e inconformidades nas estruturas dos PONTOS COMERCIAIS DE RUA, que sejam decorrentes de erros de projeto imputáveis à CONCESSIONÁRIA ou a seus terceiros por ela contratados.	CONCESSIONÁRIA	- A CONCESSIONÁRIA contratar e manter em vigor todos os seguros necessários previstos no CONTRATO; - A CONCESSIONÁRIA observar dispositivos legais referentes à segurança e metodologia do trabalho, meio ambiente e a sinalização de local de intervenção de engenharia.
Atraso no cumprimento do cronograma da CONCESSÃO	c) Atrasos na liberação do acesso da CONCESSIONÁRIA às ÁREAS DE INFLUÊNCIA por fatos imputáveis ao PODER CONCEDENTE, incluindo a hipótese de ausência de revogação do termo de permissão de uso anterior do PONTO COMERCIAL DE RUA.	PODER CONCEDENTE	- O PODER CONCEDENTE acompanhar, fiscalizar permanentemente e atestar o cumprimento deste CONTRATO; - O PODER CONCEDENTE indicar formalmente o(s) agente(s) público(s) responsável(is) pelo acompanhamento deste CONTRATO; - O PODER CONCEDENTE observar o regime especial de atendimento prioritário – REAP, instituído pelo Decreto Municipal nº 58.332/2018, que se aplicará aos processos administrativos relativos a esta CONCESSÃO, devendo, pois, tramitar com prioridade perante órgãos e entidades da administração pública municipal.
Realização de Obras	d) Prejuízos decorrentes de erros no planejamento e na implantação das obras, no que se incluem danos decorrentes de falha na segurança no local de sua realização.	CONCESSIONÁRIA	- A CONCESSIONÁRIA contratar e manter em vigor todos os seguros necessários previstos no CONTRATO; - A CONCESSIONÁRIA observar dispositivos legais referentes à segurança e metodologia do trabalho, meio

			ambiente e a sinalização de local de intervenção de engenharia.
Prejuízo do PODER CONCEDENTE	e) Existência de prejuízos causados ao PODER CONCEDENTE devido ao uso dos PONTOS COMERCIAIS DE RUA, inclusive de suas ÁREAS DE INFLUÊNCIA, em desacordo com as previsões do CONTRATO, seus ANEXOS ou com as normas aplicáveis.	CONCESSIONÁRIA	<ul style="list-style-type: none"> - A CONCESSIONÁRIA realizar limpezas, inspeções, e manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos, instalações e demais estruturas; - A CONCESSIONÁRIA fornecer treinamento e capacitação técnica aos seus empregados, funcionários e prestadores de serviços que forem alocados para a execução do OBJETO, visando ao seu constante aperfeiçoamento técnico e à adequada prestação do serviço concedido.
Prejuízo a terceiros ou ao meio ambiente	f) Prejuízos causados a terceiros ou ao meio ambiente pelos administradores, empregados, prepostos, prestadores de serviço, ocorridos antes do início da FASE DE IMPLANTAÇÃO, hipótese em que, além do direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, terá a CONCESSIONÁRIA o direito ao ressarcimento pelo PODER CONCEDENTE de eventuais indenizações que vier a pagar em razão do passivo ambiental e/ou casos de responsabilidade civil que tenham como causa fato anterior à CONCESSÃO.	PODER CONCEDENTE	<ul style="list-style-type: none"> - O PODER CONCEDENTE indicar formalmente o(s) agente(s) público(s) responsável(is) pelo acompanhamento deste CONTRATO; - O PODER CONCEDENTE manter à disposição, nas áreas pertencentes ao PODER CONCEDENTE em que sejam executados atos relativos ao OBJETO, agente(s) público(s) para realizar o acompanhamento da execução de atividades relacionadas ao OBJETO; - O PODER CONCEDENTE fiscalizar a execução do OBJETO da CONCESSÃO.
Término de vida útil ou disfuncionalidade dos equipamentos	g) Término da vida útil, disfuncionalidade, vencimento de garantia, insegurança e/ou funcionamento comprometido dos equipamentos elétricos e demais tecnologias empregadas na execução do OBJETO, à luz das especificações e requisitos indicados no CONTRATO e seus respectivos ANEXOS.	CONCESSIONÁRIA	- A CONCESSIONÁRIA conservar e manter todos os bens, equipamentos e instalações empregados na CONCESSÃO em perfeitas condições de funcionamento durante o prazo do CONTRATO, bem como reparar suas unidades e promover, oportunamente, as substituições demandadas e/ou reinvestimentos em função de sua disfuncionalidade, término da sua vida útil ou vencimento de sua garantia durante a CONCESSÃO, e ainda, promover os reparos ou modernizações necessários à boa execução e à preservação da

			adequação das atividades e serviços, em observância ao princípio da atualidade; - A CONCESSIONÁRIA contratar e manter em vigor todos os seguros necessários previstos no CONTRATO.
Danos a BENS VINCULADOS À CONCESSÃO	h) Roubos, furtos, destruição, depredação e vandalismo nos BENS VINCULADOS À CONCESSÃO ou nos ativos da CONCESSIONÁRIA, cuja materialização não tenha sido provocada pelo PODER CONCEDENTE.	CONCESSIONÁRIA	- A CONCESSIONÁRIA realizar limpezas, inspeções, e manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos, instalações e estruturas; - A CONCESSIONÁRIA efetuar as reparações, renovações e adaptações necessárias aos BENS VINCULADOS À CONCESSÃO.
	i) Perecimento, perda, avarias ou quaisquer outros tipos de danos causados aos BENS VINCULADOS À CONCESSÃO.	CONCESSIONÁRIA	- A CONCESSIONÁRIA fornecer treinamento e capacitação técnica aos seus empregados, funcionários e prestadores de serviços que forem alocados para a execução do OBJETO, visando ao seu constante aperfeiçoamento técnico e à adequada prestação do serviço concedido;
Vícios nos BENS VINCULADOS À CONCESSÃO	j) Custos e investimentos atinentes à recuperação e melhorias em razão de vícios nos BENS VINCULADOS À CONCESSÃO ou na ÁREA DE INFLUÊNCIA e/ou funcionalidade e qualidade inferior às esperadas.	CONCESSIONÁRIA	- A CONCESSIONÁRIA contratar e manter em vigor todos os seguros necessários previstos no CONTRATO.
Superveniência de sinistros	k) Ocorrência de sinistros que possam ser objeto de cobertura de seguros oferecidos no Brasil na data de sua ocorrência, inclusive riscos de engenharia e responsabilidade civil, as hipóteses de CASO FORTUITO ou FORÇA MAIOR, bem como a variação no seu preço.	CONCESSIONÁRIA	- A CONCESSIONÁRIA contratar e manter em vigor todos os seguros necessários previstos no CONTRATO.
Interrupção da continuidade das atividades previstas no CONTRATO e ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA	l) Interrupção das atividades de implantação, operação e manutenção dos PONTOS COMERCIAIS DE RUA previstas no CONTRATO, atendendo todos os requisitos do CONTRATO e seus ANEXOS.	CONCESSIONÁRIA	- A CONCESSIONÁRIA observar todas as diretrizes e obrigações previstas no CONTRATO e nos ANEXOS, principalmente no ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA;
	m) Atraso no planejamento, elaboração e execução de todos os trabalhos técnicos e projetos exigíveis e necessários à execução do OBJETO, exceto no caso em que o PODER CONCEDENTE tiver dado causa.	CONCESSIONÁRIA	- A CONCESSIONÁRIA executar todos os serviços e dispor de todos os recursos humanos, itens, materiais, equipamentos e insumos necessários para garantir o cumprimento dos encargos nos parâmetros e quantitativos estabelecidos no ANEXO III do CONTRATO

			<p>– CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA, em estrito atendimento ao OBJETO da CONCESSÃO.</p>
<p>Trabalhadores subordinados à CONCESSIONÁRIA</p>	<p>n) Não garantia da segurança e/ou da saúde dos trabalhadores que estejam subordinados à CONCESSIONÁRIA na execução do OBJETO e/ou seu subcontratados.</p>	<p>CONCESSIONÁRIA</p>	<p>- A CONCESSIONÁRIA observar todas as determinações legais e regulamentares quanto à legislação de segurança e medicina do trabalho em relação aos seus empregados, prestadores de serviços, contratados ou subcontratados;</p> <p>- A CONCESSIONÁRIA munir seus prepostos ou empregados de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) e demais equipamentos necessários para a execução de suas funções, respeitando rigorosamente as normas de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho e normas regulamentadoras da Secretaria de Trabalho do Ministério da Fazenda.</p>
<p>Fornecimento de energia elétrica, água e outras utilidades nos PONTOS COMERCIAIS DE RUA</p>	<p>o) Interrupção e/ou intermitência no fornecimento de energia elétrica, água ou outros serviços necessários ao funcionamento das atividades exploradas na CONCESSÃO, quando decorrente de falhas construtivas nas instalações dos PONTOS COMERCIAIS DE RUA ou de inadimplência por parte dos MICROEMPREENDEDORES.</p>	<p>CONCESSIONÁRIA</p>	<p>A CONCESSIONÁRIA será a responsável pela interlocução com terceiros, tais como os órgãos públicos, concessionárias de serviços públicos e empresas privadas, visando ao correto desenvolvimento de todas as atividades previstas no OBJETO.</p>
<p>Stakeholders da CONCESSÃO</p>	<p>p) Impasses com as entidades públicas ou privadas, prestadores de serviço, terceirizados, subcontratadas e demais agentes envolvidos, por ato ou fato imputável à CONCESSIONÁRIA, e que tragam prejuízo ao regular andamento da CONCESSÃO.</p>	<p>CONCESSIONÁRIA</p>	<p>- A CONCESSIONÁRIA observar o disposto no CONTRATO ao firmar instrumentos jurídicos com eventuais subcontratados;</p> <p>- A CONCESSIONÁRIA apresentar ao PODER CONCEDENTE RELATÓRIO TRIMESTRAL GERENCIAL e RELATÓRIO ANUAL GERENCIAL, nos prazos e condições previstas no ANEXO III do CONTRATO - CADERNO DE ENCARGOS;</p> <p>- A CONCESSIONÁRIA adotar as melhores práticas empresariais e de governança e adotar contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas;</p>

			- A CONCESSIONÁRIA observar o regime especial de atendimento prioritário – REAP, instituído pelo Decreto Municipal nº 58.332/2018, que se aplicará aos processos administrativos relativos a esta CONCESSÃO, devendo, pois, tramitar com prioridade perante órgãos e entidades da administração pública municipal.
	q) Danos e/ou prejuízos causados a terceiros por ato da CONCESSIONÁRIA, de seus empregados, prestadores de serviços, terceirizados, subcontratados, ou qualquer outra pessoa física ou jurídica a ela vinculada, no exercício das atividades abrangidas neste CONTRATO.	CONCESSIONÁRIA	- A CONCESSIONÁRIA contratar e manter em vigor todos os seguros necessários previstos no CONTRATO; - A CONCESSIONÁRIA observar o disposto no CONTRATO ao firmar instrumentos jurídicos com eventuais subcontratados; - A CONCESSIONÁRIA garantir que as empresas subcontratadas ou parceiras executem os serviços de acordo com o CONTRATO e seus ANEXOS, em especial o ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.
Stakeholders da CONCESSÃO	r) Interface com as entidades e os órgãos públicos, subcontratadas, MICROEMPREENDEDORES e tomadores de serviços da CONCESSIONÁRIA, bem como com os USUÁRIOS;	CONCESSIONÁRIA	- A CONCESSIONÁRIA apresentar ao PODER CONCEDENTE relatório auditado de sua situação contábil, incluindo, dentre outros itens, o balanço patrimonial e a demonstração de resultados correspondentes; - A CONCESSIONÁRIA adotar as melhores práticas empresariais e de governança e adotar contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas.
	s) Restrição operacional decorrente de decisão ou omissão de órgãos ou entidades públicos municipais, exceto se decorrente de fato imputável à CONCESSIONÁRIA.	PODER CONCEDENTE	- O PODER CONCEDENTE colaborar, dentro da sua esfera de competências e observados os termos da legislação pertinente, com a obtenção das licenças e autorizações eventualmente necessárias para a CONCESSÃO, junto aos demais órgãos municipais, inclusive com a participação em reuniões técnicas e envio de manifestações necessárias.

Inadimplência dos subcontratados	t) Inadimplemento dos EMPREENDEDORES, USUÁRIOS ou tomadores de serviço da CONCESSIONÁRIA dos pagamentos que lhe forem devidos a qualquer título.	CONCESSIONÁRIA	<ul style="list-style-type: none"> - A CONCESSIONÁRIA contratar e manter em vigor todos os seguros necessários previstos no CONTRATO. - A CONCESSIONÁRIA observar o disposto no CONTRATO ao firmar instrumentos jurídicos com eventuais subcontratados; - A CONCESSIONÁRIA garantir que os subcontratados ou parceiros executem os serviços de acordo com o CONTRATO e seus ANEXOS, em especial o ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA e, no caso dos MICROEMPREENDEDORES, o ANEXO VII do CONTRATO – DIRETRIZES PARA RELAÇÃO COM MICROEMPREENDEDORES.
	u) Custos relacionados à substituição de subcontratados inadimplentes com suas obrigações contratuais, que gerem atrasos no cronograma de execução do CONTRATO e prejuízos à execução do OBJETO pela CONCESSIONÁRIA.	CONCESSIONÁRIA	<ul style="list-style-type: none"> - A CONCESSIONÁRIA contratar e manter em vigor todos os seguros necessários previstos no CONTRATO, responsabilizando-se, em qualquer caso, pelos danos causados por si, seus representantes, prepostos ou subcontratados, na execução da CONCESSÃO, perante o PODER CONCEDENTE ou terceiros; - A CONCESSIONÁRIA observar o disposto no CONTRATO ao firmar instrumentos jurídicos com eventuais subcontratados; - A CONCESSIONÁRIA garantir que as empresas subcontratadas ou parceiras executem os serviços de acordo com o CONTRATO e seus ANEXOS, em especial o ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.
	v) Desempenho inadequado de terceiros contratados pela CONCESSIONÁRIA.	CONCESSIONÁRIA	<ul style="list-style-type: none"> - A CONCESSIONÁRIA fornecer treinamento e capacitação técnica aos seus empregados, funcionários e prestadores de serviços que forem alocados para a execução do OBJETO, visando ao seu constante

			<p>aperfeiçoamento técnico e à adequada prestação do serviço concedido;</p> <ul style="list-style-type: none"> - A CONCESSIONÁRIA observar o disposto no CONTRATO ao firmar instrumentos jurídicos com eventuais subcontratados; - A CONCESSIONÁRIA garantir que as empresas subcontratadas ou parceiras executem os serviços de acordo com o CONTRATO e seus ANEXOS, em especial o ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.
Greves, comoções e manifestações sociais	w) Greves realizadas por empregados contratados pela CONCESSIONÁRIA, pelos subcontratados ou pelas prestadoras de serviços à CONCESSIONÁRIA.	CONCESSIONÁRIA	- A CONCESSIONÁRIA observar todas as determinações legais e regulamentares quanto à legislação tributária e trabalhista, previdenciária, de segurança e medicina do trabalho em relação aos seus empregados, prestadores de serviços, contratados ou subcontratados.
	x) Manifestações sociais e/ou públicas, incluindo eventos de rua e festas populares, que comprometam a execução do OBJETO e/ou acarretem danos aos BENS VINCULADOS À CONCESSÃO, incluindo os BENS REVERSÍVEIS.	CONCESSIONÁRIA	- A CONCESSIONÁRIA contratar seguros de riscos operacionais ou riscos nomeados do tipo “todos os riscos”, incluindo, tumulto ou manifestações populares.
	y) Greve dos servidores e empregados públicos do PODER CONCEDENTE, bem como greve de âmbito regional ou nacional que comprovadamente impeça ou impossibilite a CONCESSIONÁRIA de prestar integral ou parcialmente o OBJETO.	PODER CONCEDENTE	- O PODER CONCEDENTE fornecer informações para a CONCESSIONÁRIA que lhe estejam disponíveis, para o bom desenvolvimento da CONCESSÃO.
Baixa qualidade na prestação das atividades previstas no CONTRATO e ANEXO III do CONTRATO- CADERNO DE	z) Não atender à qualidade na prestação dos serviços e atividades do OBJETO, ou não atender às especificações técnicas dos serviços e ao FATOR DE DESEMPENHO, previstos no CONTRATO e ANEXOS.	CONCESSIONÁRIA	<ul style="list-style-type: none"> - O PODER CONCEDENTE contratar o AGENTE TÉCNICO DE APOIO para realizar a coleta de informações, aferição dos INDICADORES DE DESEMPENHO e cálculo do FATOR DE DESEMPENHO, nos prazos e condições previstas no CONTRATO e seus ANEXOS. - A CONCESSIONÁRIA executar todos os serviços e dispor de todos os recursos humanos, itens, materiais,

ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA			equipamentos e insumos necessários para garantir o cumprimento dos encargos nos parâmetros e quantitativos estabelecidos no CADERNO DE ENCARGOS, em estrito atendimento ao OBJETO da CONCESSÃO.
	aa) Revisão sobre os parâmetros e medidores referentes ao FATOR DE DESEMPENHO que acarretem, comprovadamente, em onerosidade adicional para a CONCESSIONÁRIA	PODER CONCEDENTE	- O PODER CONCEDENTE acompanhar, fiscalizar permanentemente e atestar o cumprimento deste CONTRATO. - O PODER CONCEDENTE fundamentar devidamente suas decisões, aprovações, pedidos ou demais atos praticados ao abrigo deste CONTRATO.
Largura das calçadas	bb) Eventuais divergências de largura de calçadas disponíveis que impactem nas CATEGORIAS DOS PONTOS COMERCIAIS DE RUA, constantes do ANEXO IV do EDITAL – LISTA DE ENDEREÇOS, desde que seja possível a realocação do PONTO COMERCIAL DE RUA para endereço cuja calçada seja suficientemente larga para a implantação da CATEGORIA DO PONTO COMERCIAL DE RUA inicialmente prevista, em um raio de 500 (quinhentos) metros do endereço original.	CONCESSIONÁRIA	A CONCESSIONÁRIA observar todas as diretrizes e obrigações previstas no CONTRATO e nos ANEXOS, principalmente no ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.
Risco de demanda	cc) Não efetivação da demanda projetada ou sua redução por qualquer motivo, salvo no caso de eventual descumprimento das obrigações assumidas pelo PODER CONCEDENTE no âmbito deste CONTRATO.	CONCESSIONÁRIA	- CONCESSIONÁRIA deve adotar as melhores práticas empresariais e de governança e adotar contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas; - A CONCESSIONÁRIA observar todas as diretrizes e obrigações previstas no CONTRATO e nos ANEXOS, principalmente no ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA;
	dd) Concessão, permissão, autorização ou qualquer outro meio de delegação, pelo PODER CONCEDENTE, ou outro ente municipal competente, de PONTOS COMERCIAIS DE RUA que não integrem o OBJETO desta CONCESSÃO, ou de qualquer outro MOBILIÁRIO URBANO, no Município de São Paulo.	CONCESSIONÁRIA	- A CONCESSIONÁRIA executar todos os serviços e dispor de todos os recursos humanos, itens, materiais, equipamentos e insumos necessários para garantir o cumprimento dos encargos nos parâmetros e quantitativos estabelecidos no ANEXO III do CONTRATO

			– CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA, em estrito atendimento ao OBJETO da CONCESSÃO.
Falhas na fiscalização dos INDICADORES DE DESEMPENHO	ee) Não contratação do AGENTE TÉCNICO DE APOIO em até 12 (doze) meses da DATA DA ORDEM DE INÍCIO.	PODER CONCEDENTE	- O PODER CONCEDENTE selecionar e contratar o AGENTE TÉCNICO DE APOIO nos prazos e condições previstas no CONTRATO e seus ANEXOS.
CASO FORTUITO e FORÇA MAIOR	ff) Ocorrência de eventos naturais imprevisíveis e inevitáveis, como pandemias, ou atos humanos imprevisíveis e inevitáveis que resultem em onerosidade comprovadamente excessiva para qualquer das PARTES ou inviabilizem inequivocamente a continuidade da CONCESSÃO.	COMPARTILHADO	- As PARTES empregarem todas as medidas e ações necessárias a fim de minimizar os efeitos decorrentes dos eventos de CASO FORTUITO ou FORÇA MAIOR;
	gg) Ocorrência de CASO FORTUITO ou FORÇA MAIOR, quando as consequências não forem seguráveis no Brasil e em condições comerciais viáveis ou, quando as consequências forem seguráveis, no que exceder ao valor da cobertura.		- A CONCESSIONÁRIA comunicar ao PODER CONCEDENTE, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ciência dos fatos, todas as circunstâncias ou ocorrências que, constituindo motivos de CASO FORTUITO ou FORÇA MAIOR, impeçam ou venham a impedir a normal execução do OBJETO;
			- A CONCESSIONÁRIA contratar e manter em vigor todos os seguros necessários previstos no CONTRATO.

TEMA DO RISCO	MATERIALIZAÇÃO	ALOCAÇÃO	MECANISMOS DE PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO
II – RISCOS JURÍDICOS			
Obtenção de autorizações, licenças e/ou permissões	a) Atrasos ou inexecução das obrigações da CONCESSIONÁRIA, causados pela demora ou omissão autoridades administrativas, em nível municipal, estadual ou federal, em prazo inferior ou igual a 12 (doze) meses do protocolo do pedido, ainda que regular e tempestivamente instruído pela CONCESSIONÁRIA.	CONCESSIONÁRIA	<ul style="list-style-type: none"> - A CONCESSIONÁRIA observar o regime especial de atendimento prioritário – REAP, instituído pelo Decreto Municipal nº 58.332/2018, que se aplicará aos processos administrativos relativos a esta CONCESSÃO, devendo, pois, tramitar com prioridade perante órgãos e entidades da administração pública municipal; - A CONCESSIONÁRIA obter todas as licenças, alvarás, permissões e autorizações exigidas para a plena execução do OBJETO, devendo se responsabilizar por todas as providências necessárias para a sua obtenção junto aos órgãos competentes.
	b) Atrasos ou inexecução das obrigações da CONCESSIONÁRIA, causados pela demora ou omissão das autoridades administrativas, em nível municipal, estadual ou federal, assim entendidos como a demora em prazo superior a 12 (doze) meses do protocolo do pedido regular e tempestivamente instruído pela CONCESSIONÁRIA, e desde que os órgãos ou entidades competentes deixem de observar os respectivos prazos a eles conferidos para a respectiva manifestação.	PODER CONCEDENTE	<ul style="list-style-type: none"> - O PODER CONCEDENTE observar o regime especial de atendimento prioritário – REAP, instituído pelo Decreto Municipal nº 58.332/2018, que se aplicará aos processos administrativos relativos a esta CONCESSÃO, devendo, pois, tramitar com prioridade perante órgãos e entidades da administração pública municipal; - O PODER CONCEDENTE colaborar, dentro da sua esfera de competências e observados os termos da legislação pertinente, com a obtenção das licenças e autorizações eventualmente necessárias para a CONCESSÃO, junto aos órgãos municipais, inclusive com a participação em reuniões técnicas e envio de manifestações necessárias.
Inexecução contratual do PODER CONCEDENTE	c) Descumprimento, pelo PODER CONCEDENTE, de suas obrigações contratuais ou regulamentares, incluindo, mas não se limitando ao descumprimento de	PODER CONCEDENTE	<ul style="list-style-type: none"> - O PODER CONCEDENTE acompanhar, fiscalizar permanentemente e atestar o cumprimento deste CONTRATO.

	<p>prazos a ele aplicáveis nos termos deste CONTRATO e/ou na legislação vigente.</p> <p>d) Atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos neste CONTRATO relacionados às obrigações assumidas pela CONCESSIONÁRIA, bem como o descumprimento dos INDICADORES DE DESEMPENHO, quando decorrentes diretamente de ação ou omissão do PODER CONCEDENTE.</p> <p>e) Decisões judiciais ou administrativas que impeçam ou impossibilitem a CONCESSIONÁRIA de prestar os serviços ou que interrompam ou suspendam o pagamento da REMUNERAÇÃO, seu reajuste ou revisão, exceto nos casos em que a CONCESSIONÁRIA houver dado causa à decisão.</p>		<p>- O PODER CONCEDENTE fundamentar devidamente suas decisões, aprovações, pedidos ou demais atos praticados ao abrigo do CONTRATO.</p>
Inexecução contratual da CONCESSIONÁRIA	<p>f) Atrasos ou inexecução das obrigações do PODER CONCEDENTE, causados pela demora ou omissão da CONCESSIONÁRIA ou de seus subcontratados, desde que comprovada a regularidade formal, a tempestividade e a adequação dos requerimentos e solicitações encaminhados pelo PODER CONCEDENTE.</p>	CONCESSIONÁRIA	<p>- A CONCESSIONÁRIA observar todas as diretrizes e obrigações previstas no CONTRATO e nos ANEXOS, principalmente no ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA;</p> <p>- A CONCESSIONÁRIA cumprir os prazos previstos no CONTRATO e no ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS, comunicando ao PODER CONCEDENTE eventuais dificuldades na observância de tais prazos;</p> <p>- A CONCESSIONÁRIA executar todos os serviços e dispor de todos os recursos humanos, itens, materiais, equipamentos e insumos necessários para garantir o cumprimento dos encargos nos parâmetros e quantitativos estabelecidos no CADERNO DE ENCARGOS, em estrito atendimento ao OBJETO da CONCESSÃO.</p>
Inexecução contratual da CONCESSIONÁRIA	<p>g) Descumprimento pela CONCESSIONÁRIA, de suas obrigações contratuais, incluindo, mas não se limitando</p>	CONCESSIONÁRIA	<p>- A CONCESSIONÁRIA observar todas as diretrizes e obrigações previstas no CONTRATO e nos ANEXOS,</p>

	<p>ao descumprimento de prazos a ela aplicáveis nos termos do CONTRATO e/ou na legislação vigente.</p>		<p>principalmente no ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA;</p> <ul style="list-style-type: none"> - A CONCESSIONÁRIA cumprir os prazos previstos no CONTRATO e no ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS, comunicando ao PODER CONCEDENTE eventuais dificuldades na observância de tais prazos; - A CONCESSIONÁRIA executar todos os serviços e dispor de todos os recursos humanos, itens, materiais, equipamentos e insumos necessários para garantir o cumprimento dos encargos nos parâmetros e quantitativos estabelecidos no CADERNO DE ENCARGOS, em estrito atendimento ao OBJETO da CONCESSÃO.
	<p>h) Atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no CONTRATO relacionados às obrigações assumidas pelo PODER CONCEDENTE, quando decorrentes diretamente de ação ou omissão da CONCESSIONÁRIA ou seus subcontratados.</p>		
<p>Mudança nas especificações do OBJETO exigidas pelo PODER CONCEDENTE</p>	<p>i) Alteração nas especificações dos serviços OBJETO desta CONCESSÃO ou solicitação de substituição de bem e/ou equipamento por outro com tecnologia distinta, por iniciativa unilateral do PODER CONCEDENTE.</p>	<p>PODER CONCEDENTE</p>	<ul style="list-style-type: none"> - O PODER CONCEDENTE acompanhar, fiscalizar permanentemente e atestar o cumprimento deste CONTRATO; - O PODER CONCEDENTE fundamentar devidamente suas decisões, aprovações, pedidos ou demais atos praticados ao abrigo do CONTRATO.
<p>Alteração tributária</p>	<p>j) Realização de planejamento tributário da CONCESSIONÁRIA.</p>	<p>CONCESSIONÁRIA</p>	<ul style="list-style-type: none"> - A CONCESSIONÁRIA observar todas as determinações legais e regulamentares quanto à legislação tributária. - A CONCESSIONÁRIA deve adotar as melhores práticas empresariais e de governança e adotar contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas.
<p>Alteração tributária</p>	<p>k) Criação, extinção ou alteração de tributos ou encargos legais que não tenham repercussão direta nas receitas e despesas da CONCESSIONÁRIA.</p>	<p>CONCESSIONÁRIA</p>	<ul style="list-style-type: none"> - A CONCESSIONÁRIA observar todas as determinações legais e regulamentares quanto à legislação tributária; - A CONCESSIONÁRIA deve adotar as melhores práticas empresariais e de governança e adotar

			contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas.
Alteração tributária	l) Criação, extinção ou alteração de tributos ou encargos legais que incidam diretamente sobre os serviços prestados pela CONCESSIONÁRIA, ou sobre o OBJETO, e cuja criação, alteração ou extinção ocorra após a DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS, com comprovada repercussão direta sobre o equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.	COMPARTILHADO	<ul style="list-style-type: none"> - A CONCESSIONÁRIA observar todas as determinações legais e regulamentares quanto à legislação tributária; - A CONCESSIONÁRIA deve adotar as melhores práticas empresariais e de governança e adotar contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas; - O PODER CONCEDENTE acompanhar, fiscalizar permanentemente e atestar o cumprimento deste CONTRATO.
Responsabilidade civil	m) Ocorrência de danos decorrentes da execução do OBJETO, inclusive quanto a terceiros.	CONCESSIONÁRIA	- A CONCESSIONÁRIA contratar e manter em vigor todos os seguros necessários previstos no CONTRATO.
	n) Ônus, danos, despesas, pagamentos, indenizações e eventuais medidas judiciais decorrentes de atos ou fatos, inclusive de natureza ambiental, que decorram de culpa exclusiva do PODER CONCEDENTE ou de quaisquer terceiros por ele contratados.	PODER CONCEDENTE	- O PODER CONCEDENTE cooperar e a prestar o auxílio necessário ao bom desenvolvimento das atividades da CONCESSÃO.

			<ul style="list-style-type: none"> - O PODER CONCEDENTE fornecer informações para a CONCESSIONÁRIA que lhe estejam disponíveis, para o bom desenvolvimento da CONCESSÃO; - O PODER CONCEDENTE acompanhar, fiscalizar permanentemente e atestar o cumprimento deste CONTRATO. - O PODER CONCEDENTE indicar formalmente o(s) agente(s) público(s) responsável(is) pelo acompanhamento deste CONTRATO.
Risco regulatório e legislativo	o) Alteração superveniente na legislação ou na regulação municipal que ocorra após a DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS que altere o equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO e que comprovadamente tenham impacto direto nas receitas ou despesas da CONCESSIONÁRIA.	COMPARTILHADO	<ul style="list-style-type: none"> - As PARTES observarem eventuais alterações normativas durante as revisões ordinárias do CONTRATO; - As PARTES buscarem compatibilizar a execução do OBJETO com eventuais alterações na legislação que impactem a CONCESSÃO.
	p) Alteração na legislação ou na regulação municipal que comprovadamente tenham impacto direto nas receitas ou despesas da CONCESSIONÁRIA, relacionados especificamente com a execução das atividades OBJETO da CONCESSÃO.		
Desapropriações	q) Investimentos, pagamentos, custos e despesas decorrentes de eventuais desapropriações e instituição de servidões administrativas determinadas pelo PODER CONCEDENTE na forma da lei.	PODER CONCEDENTE	<ul style="list-style-type: none"> - O PODER CONCEDENTE fornecer informações para a CONCESSIONÁRIA que lhe estejam disponíveis, para o bom desenvolvimento da CONCESSÃO; - O PODER CONCEDENTE acompanhar, fiscalizar permanentemente e atestar o cumprimento deste CONTRATO. - O PODER CONCEDENTE indicar formalmente o(s) agente(s) público(s) responsável(is) pelo acompanhamento deste CONTRATO.
	r) Ajuizamento de ação, se necessário, ou condução de procedimento extrajudicial.		
Tombamento	s) Investimentos, custos e despesas decorrentes de tombamento superveniente dos bens imóveis e/ou de bens materiais ou imateriais relacionados à CONCESSÃO	COMPARTILHADO	<ul style="list-style-type: none"> - A CONCESSIONÁRIA realizar consulta prévia a respeito da existência de eventuais procedimentos

	ou localizados no entorno de tais bens que afete as premissas e projetos originais no âmbito da CONCESSÃO, exceto os elementos cujo processo de tombamento já estiver em tramitação quando da DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.		administrativos de tombamento ou outros gravames que incidam sobre os bens e/ou área envoltória.
Encargos trabalhistas e/ou previdenciários	t) Encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO, incluída a elevação do custo de mão-de-obra por acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, e as responsabilizações deles decorrentes, incluídas aquelas relacionadas às empresas eventualmente subcontratadas no âmbito da CONCESSÃO.	CONCESSIONÁRIA	<ul style="list-style-type: none"> - A CONCESSIONÁRIA respeitar a legislação trabalhista, previdenciária, bem como cumprir os acordos coletivos eventualmente incidentes às categorias dos profissionais envolvidas no Projeto; - A CONCESSIONÁRIA observar todas as determinações legais e regulamentares quanto à legislação de segurança e medicina do trabalho em relação aos seus empregados, prestadores de serviços, contratados ou subcontratados. - A CONCESSIONÁRIA apresentar ao PODER CONCEDENTE, sempre que solicitado, a relação nominal dos empregados, vinculados à CONCESSIONÁRIA ou terceiros, que trabalhem nos serviços e obras relativas ao OBJETO, enviada à Receita Federal por meio do sistema eSocial – Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas; - A CONCESSIONÁRIA fornecer treinamento e capacitação técnica aos seus empregados, funcionários e prestadores de serviços que forem alocados para a execução do OBJETO, visando ao seu constante aperfeiçoamento técnico e à adequada prestação do serviço concedido. - A CONCESSIONÁRIA munir seus prepostos ou empregados de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) e demais equipamentos necessários para a execução
	u) Ajuizamento de reclamação trabalhista por empregados, funcionários e/ou prestadores de serviços da CONCESSIONÁRIA ou de subcontratados		
	v) Ocorrência de acidente de trabalho na execução do OBJETO.		

			de suas funções, respeitando rigorosamente as normas de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho e normas regulamentadoras da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia.
Alteração unilateral	w) Mudanças no plano de investimentos, nos projetos e/ou nas atividades operacionais por decisão unilateral da CONCESSIONÁRIA.	CONCESSIONÁRIA	- A CONCESSIONÁRIA apresentar, ao PODER CONCEDENTE, RELATÓRIO GERENCIAL TRIMESTRAL e RELATÓRIO GERENCIAL ANUAL, contendo a descrição dos investimentos e desembolsos realizados, nos prazos e condições previstas no ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS.
	x) Imposição expressa pelo PODER CONCEDENTE de novas obrigações ou alteração unilateral das obrigações originalmente contempladas no CONTRATO que provoque impacto nos custos e encargos da CONCESSIONÁRIA.	PODER CONCEDENTE	- O PODER CONCEDENTE cooperar e a prestar o auxílio necessário ao bom desenvolvimento das atividades da CONCESSÃO; - O PODER CONCEDENTE acompanhar, fiscalizar permanentemente e atestar o cumprimento deste CONTRATO; - O PODER CONCEDENTE indicar formalmente o(s) agente(s) público(s) responsável(is) pelo acompanhamento deste CONTRATO. - As PARTES observarem a necessidade de eventuais ajustes de obrigações durante as revisões ordinárias do CONTRATO.
Aprovação dos projetos	y) Não aprovação de projetos, planos e peças gráficas previstos no ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA pelos órgãos competentes, por fatos não imputáveis à CONCESSIONÁRIA	PODER CONCEDENTE	- O PODER CONCEDENTE acompanhar, fiscalizar permanentemente e atestar o cumprimento deste CONTRATO. - O PODER CONCEDENTE fundamentar devidamente suas decisões, aprovações, pedidos ou demais atos praticados ao abrigo do CONTRATO. - O PODER CONCEDENTE observar o regime especial de atendimento prioritário – REAP, instituído pelo Decreto Municipal nº 58.332/2018, que se aplicará aos processos administrativos relativos a esta

			<p>CONCESSÃO, devendo, pois, tramitar com prioridade perante órgãos e entidades da administração pública municipal;</p> <p>- O PODER CONCEDENTE colaborar, dentro da sua esfera de competências e observados os termos da legislação pertinente, com a obtenção das licenças e autorizações eventualmente necessárias para a CONCESSÃO, junto aos órgãos municipais, inclusive com a participação em reuniões técnicas e envio de manifestações necessárias.</p>
--	--	--	--

CONSULTA PÚBLICA

TEMA DO RISCO	MATERIALIZAÇÃO	ALOCAÇÃO	MECANISMOS DE PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO
III – RISCOS ECONÔMICO-FINANCEIROS			
Eficiência econômica	a) Ineficiências ou perdas econômicas decorrentes de falhas, negligência, inépcia ou omissão no cumprimento do OBJETO, exceto por atos ou omissões do PODER CONCEDENTE.	CONCESSIONÁRIA	- CONCESSIONÁRIA deve adotar as melhores práticas empresariais e de governança e adotar contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas.
Custos relacionados ao OBJETO da CONCESSÃO	b) Custos excedentes relacionados ao OBJETO da CONCESSÃO, ou custos por ela subestimados.	CONCESSIONÁRIA	- CONCESSIONÁRIA adotar as melhores práticas empresariais e de governança e adotar contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas; - A CONCESSIONÁRIA contratar e manter em vigor todos os seguros necessários previstos no CONTRATO.
	c) Variação de custos de insumos, custos operacionais, de manutenção, investimentos ou qualquer outro custo incorrido na sua atuação, exceto aqueles já abarcados por mecanismos do CONTRATO.		
	d) Aumento de custo de capital, variação e/ou alteração de taxas de juros praticados no mercado.		
Custos relacionados ao OBJETO da CONCESSÃO	e) Aumento do custo de empréstimos e FINANCIAMENTOS assumidos para a realização de investimentos ou custeio das atividades OBJETO desta CONCESSÃO.	CONCESSIONÁRIA	- CONCESSIONÁRIA adotar as melhores práticas empresariais e de governança e adotar contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas; - A CONCESSIONÁRIA contratar e manter em vigor todos os seguros necessários previstos no CONTRATO.
	f) CONCESSIONÁRIA não apresentar capacidade financeira e/ou de captação de recursos.		
	g) Custo de ações judiciais de terceiros contra a CONCESSIONÁRIA ou subcontratadas decorrentes da execução da CONCESSÃO, salvo se por fato imputável ao PODER CONCEDENTE.		
Custos relacionados ao OBJETO da CONCESSÃO	h) Custos comprovadamente incorridos e as perdas assumidas em razão da alteração superveniente de normas do Corpo de Bombeiros, de normas técnicas e/ou de normas de segurança.	CONCESSIONÁRIA	- A CONCESSIONÁRIA observar todas as determinações legais e regulamentares quanto às normas do Corpo de Bombeiros, normas técnicas e/ou normas de segurança; - A CONCESSIONÁRIA contratar e manter em vigor todos os seguros necessários previstos no CONTRATO.
	i) Custos com a remoção dos PONTOS COMERCIAIS DE RUA e/ou MOBILIÁRIOS URBANOS dos PONTOS COMERCIAIS DE RUA, caso o PODER CONCEDENTE assim determine em até 30	CONCESSIONÁRIA	- CONCESSIONÁRIA adotar as melhores práticas empresariais e de governança e adotar contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas;

	(trinta) dias anteriores à FASE DE TRANSFERÊNCIA OPERACIONAL, conforme o CONTRATO.		- A CONCESSIONÁRIA contratar e manter em vigor todos os seguros necessários previstos no CONTRATO.
	j) Variação do valor de mercado do metro quadrado das ÁREAS DE INFLUÊNCIA.	CONCESSIONÁRIA	- CONCESSIONÁRIA deve adotar as melhores práticas empresariais e de governança e adotar contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas; - A CONCESSIONÁRIA contratar e manter em vigor todos os seguros necessários previstos no CONTRATO.
Custos relacionados ao OBJETO da CONCESSÃO	k) Investimentos, custos e despesas decorrentes de alteração de local dos PONTOS COMERCIAIS DE RUA já instalado por conta de ato do PODER CONCEDENTE.	PODER CONCEDENTE	- O PODER CONCEDENTE acompanhar, fiscalizar permanentemente e atestar o cumprimento deste CONTRATO. - O PODER CONCEDENTE fundamentar devidamente suas decisões, aprovações, pedidos ou demais atos praticados ao abrigo do CONTRATO.
Álea econômica extraordinária	l) Alteração no cenário macroeconômico e variações da taxa de câmbio.	CONCESSIONÁRIA	- CONCESSIONÁRIA deve adotar as melhores práticas empresariais e de governança e adotar contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas; - A CONCESSIONÁRIA contratar e manter em vigor todos os seguros necessários previstos no CONTRATO.
Financiamento	m) CONCESSIONÁRIA não conseguir obter financiamentos junto às instituições financeiras ou obter em valor insuficiente para a execução do OBJETO.	CONCESSIONÁRIA	- A CONCESSIONÁRIA apresentar, ao PODER CONCEDENTE, RELATÓRIO GERENCIAL TRIMESTRAL e RELATÓRIO GERENCIAL ANUAL, nos prazos e condições previstas no ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS.
Receitas acessórias	n) Todos os riscos inerentes à exploração de RECEITAS ACESSÓRIAS.		A CONCESSIONÁRIA deve adotar as melhores práticas empresariais e de governança e adotar contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas.

TEMA DO RISCO	MATERIALIZAÇÃO	ALOCAÇÃO	MECANISMOS DE PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO
IV – RISCOS AMBIENTAIS			
Danos Ambientais	a) Danos e/ou prejuízos causados ao meio ambiente, independentemente de culpa, por ato da CONCESSIONÁRIA, de seus empregados, prestadores de serviços, terceirizados, subcontratados, ou qualquer outra pessoa física ou jurídica a ela vinculada, no exercício das atividades abrangidas neste CONTRATO.	CONCESSIONÁRIA	- A CONCESSIONÁRIA cumprir e observar todas as normas e exigências legais ambientais, inclusive as diretrizes fixadas no ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA e no ANEXO III do CONTRATO – DIRETRIZES PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL. - A CONCESSIONÁRIA contratar e manter em vigor todos os seguros necessários previstos no CONTRATO.
Fenômenos meteorológicos	b) Ocorrência de vendavais, chuvas de granizo, furacões, enchentes, temperaturas extremas, deslizamentos e tremores de terra que venham a causar danos aos BENS VINCULADOS À CONCESSÃO e seus equipamentos.	CONCESSIONÁRIA	- A CONCESSIONÁRIA realizar limpezas, inspeções, e manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos, instalações e estruturas. - A CONCESSIONÁRIA contratar e manter em vigor todos os seguros necessários previstos no CONTRATO.
Passivo Ambiental	c) Recuperação, prevenção, correção e gerenciamento de passivo ambiental cujo fato gerador tenha se materializado anteriormente ao início da FASE DE IMPLANTAÇÃO.	PODER CONCEDENTE	- O PODER CONCEDENTE dar a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, observadas as diretrizes da Lei Federal nº 12.305/2010 e as regras da Lei Municipal nº 14.803/2008. - O PODER CONCEDENTE cumprir e observar todas as normas e exigências legais ambientais.
	d) Recuperação, prevenção, correção e gerenciamento de passivo ambiental relacionado à CONCESSÃO, cujo fato gerador tenha ocorrido entre o início da FASE DE IMPLANTAÇÃO e a extinção da CONCESSÃO.	CONCESSIONÁRIA	- A CONCESSIONÁRIA dar a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados em decorrência da execução do OBJETO, observadas as diretrizes da Lei Federal nº 12.305/2010 e as regras da Lei Municipal nº 14.803/2008.
	e) Recuperação, prevenção, correção e gerenciamento do passivo ambiental referente à destinação final dos equipamentos e bens, inclusive dos PONTOS COMERCIAIS DE RUA e MOBILIÁRIOS URBANOS, caso o PODER CONCEDENTE assim determine em até 30 (trinta) dias anteriores à FASE DE TRANSFERÊNCIA OPERACIONAL, conforme o CONTRATO.		- A CONCESSIONÁRIA cumprir e observar todas as normas e exigências legais ambientais, inclusive as diretrizes fixadas no ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA e no ANEXO III do

			CONTRATO – DIRETRIZES PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL.
--	--	--	---

CONSULTA PÚBLICA